

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVO BARREIRO/RS, APROVOU NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 27 DE JANEIRO DE 2020, O SEGUINTE PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, COM A REDAÇÃO QUE SEGUE.

PROJETO DE LEI Nº 05/2020

Altera o Salário Básico Mensal dos Agentes Comunitários de Saúde contratados por meio de emprego público (Lei Municipal nº 1.091/2010) e a Remuneração Mensal estabelecida aos Agentes de Combate à Endemias contratados de forma emergencial (Lei Municipal nº 1.671/2017) e dá outras providências.

Art. 1º O Salário Básico Mensal dos Agentes Comunitários de Saúde contratados por meio de emprego público, nos termos da Lei Municipal nº 1.091/2010 que *“Cria empregos públicos, regidos pela CLT, de Agentes Comunitários de Saúde destinados a atender o programa ESF – Equipe de Saúde da Família e dá outras providências”*, passa a ser de R\$.1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais), visando o atendimento à Lei Federal nº 13.708 de 14/08/2018.

Art. 2º A Remuneração mensal dos Agentes de Combate à Endemias contratados de forma emergencial, por meio da Lei Municipal 1.671/2017 que *“Autoriza o Município de Novo Barreiro, a realizar contratação emergencial de Agentes de Endemias, Abrir Crédito Especial, Indicar Recursos e dá outras providencias.”*, passa ser de R\$.1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais), visando o atendimento à Lei Federal nº 13.708 de 14/08/2018.

Art. 3º As alterações salariais de que trata a presente Lei, não atingem aos demais servidores municipais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, surtindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2020.

Novo Barreiro, RS, Sala da Presidência, aos 28 dias do mês de Janeiro de 2020.

Anderson Ramos Saggiorato
Presidente do Legislativo Municipal